CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 47/2024.
HORA: 9:00 h.
DATA: 01/11/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

01/11/2024. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 18:00HRS.

1. **Em discussão e votação nominal o segundo turno do Anteprojeto de Lei Complementar nº. 01/2024, que traz a Mensagem nº 50/2024, protocolado sob o Processo Legislativo 516/2024, que:**

Sumula: Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

Obs. Para sua aprovação e necessário dois terços dos votos favoráveis.

1. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL O ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2024, QUE:**

Súmula: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021"

Obs. Para sua rejeição é necessário 8 votos contrários.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 /2024

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021. "

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o Parecer Prévio n.º 288/2022 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de junho de 2024.

Marcelo da Saúde
Relator

Marco Bueno da Rocha
Presidente

Osni Ceará
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00611/2023 Hora: 11:32
Data de Protocolo: 01/06/2023
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Assunto: Ofício nº 0239-23-OPD-GP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná 01 180

Ofício n.º 239/23-OPD-GP

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor(a) Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 206833/22 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 288/22 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2902, de 17/01/2023
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 14/02/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 206833/22
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 206833/22
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00611/2023 Hora: 11:32
Data de Protocolo: 01/06/2023
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do P
Assunto: Ofício nº 0239-23-OPD-GP

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ
Avenida Beira-mar, S/Nº
PONTAL DO PARANÁ-PR
83.255-000

Processo 206833/22
CNPJ 01.636.884/0001-02

[1] ***"Art. 18.*** *A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
§ 1º. *O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.*
§ 2º. *O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."*

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
02
80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 206833/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
INTERESSADO: RUDISNEY GIMENES FILHO
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 288/22 - Primeira Câmara

Prestação de contas do Prefeito Municipal. Inexistência de restrições. Manifestações uniformes. Parecer prévio com recomendação pela regularidade das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, referente ao exercício financeiro de 2021[1], de responsabilidade do Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$140.000.000,00.

Nos termos da sua Instrução n. º 5013/22-CGM (peça 38), efetivado o exame da prestação de contas de governo do Município, a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da regularidade.

[1] O retrospecto das prestações de contas dos exercícios anteriores é o seguinte:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
207979/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	161/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
533898/19	2017	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	753/2020	Conhecimento e provimento
164947/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	384/2019	Parecer prévio pela regularidade
256841/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	665/2020	Parecer prévio pela regularidade
117810/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	300/2021	Parecer prévio pela regularidade

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
03
18

O Ministério Público de Contas não se opôs à proposta da Coordenadoria pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade da prestação de contas, conforme Parecer n. º 1149/22-3PC (peça 39).

É o necessário relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão Municipal verificou o cumprimento de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e avaliou os tópicos de controle relativos à observância de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Foram detidamente averiguados pela unidade técnica itens relacionados com o planejamento governamental, à execução orçamentária/financeira, aos aspectos patrimoniais e fiscais, aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, às despesas realizadas com saúde, ao controle interno e à tempestividade na entrega dos documentos que compõem a prestação de contas do exercício.

O exame efetuado, cingido aos assuntos contidos no escopo definido pela Instrução Normativa n. º 169/2021, não resultou em apontamentos no sentido de restrições ou recomendações.

Nesse contexto, por tudo que consta dos autos, acompanho as manifestações uniformes pela emissão de Parecer Prévio no sentido de regularidade das contas.

3 VOTO

Ante o exposto, acompanhando as manifestações uniformes, e, com fundamento nos artigos 1º, inciso I[2] e 16, inciso I[3], da Lei Complementar Estadual nº

[2] Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

[3] Art. 16. As contas serão julgadas:

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
04
18

113/2005, bem como no artigo 215[4] do Regimento Interno, **VOTO pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

- **emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO.

Após o trânsito em julgado, realizar os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022 – Sessão nº 16.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

[4] Art. 215. O Tribunal emitirá parecer prévio sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado do seu recebimento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 206833/22

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 5013/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado

MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	RUDISNEY GIMENES FILHO	055.717.339-69	01/01/2021	31/12/2024	
Contador	DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS	031.142.919-02	01/01/2021	31/03/2021	048063/O-7
Contador	HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO	003.823.669-99	01/04/2021	31/12/2024	
Controle Interno	DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS	031.142.919-02	01/04/2021	31/12/2024	048063/O-7
Controle Interno	HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO	003.823.669-99	01/01/2021	31/03/2021	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1675/2017, de 04/05/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2088/2020, de 18/12/2020.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2089/2020, de 18/12/2020.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	139.970.000,00	157.170.173,15	180.020.775,14	22.850.601,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.363.890,60	57.110.030,13	60.100.447,49	2.990.417,36
Impostos	38.716.285,60	44.462.425,13	47.002.926,51	2.540.501,38
Taxas	12.647.605,00	12.647.605,00	13.083.913,99	436.308,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	13.606,99	13.606,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.337.000,00	7.638.532,60	7.841.553,67	203.021,07

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.337.000,00	7.638.532,60	7.841.553,67	203.021,07
RECEITA PATRIMONIAL	770.377,40	865.254,12	2.293.384,98	1.428.130,86
Receitas Imobiliárias	460.000,00	460.000,00	180.237,47	- 279.762,53
Receitas de Valores Mobiliários	310.377,40	405.254,12	2.113.147,51	1.707.893,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00	520.000,00	427.737,58	- 92.262,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.437.732,00	90.470.056,30	108.411.283,51	17.941.227,21
Transferências da União e de suas Entidades	27.703.132,00	30.959.023,13	31.062.911,78	103.888,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.939.600,00	42.115.614,67	59.532.576,33	17.416.961,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	795.000,00	795.000,00	308.664,96	- 486.335,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.600.418,50	17.507.130,44	906.711,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.000,00	566.300,00	946.367,91	380.067,91
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	11.803.535,25	4.002.150,47	- 7.801.384,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	3.333.333,33	- 6.666.666,67
Operações de Crédito Internas	0,00	10.000.000,00	3.333.333,33	- 6.666.666,67
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.773.535,25	668.817,14	- 1.104.718,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.286.487,25	668.817,14	- 617.670,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	487.048,00	0,00	- 487.048,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	140.000.000,00	168.973.708,40	184.022.925,61	15.049.217,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	140.000.000,00	168.973.708,40	184.022.925,61	15.049.217,21
DÉFICIT (IV)	0,00	13.342.443,30	0,00	- 13.342.443,30
TOTAL (V) = (III + IV)	140.000.000,00	182.316.151,70	184.022.925,61	1.706.773,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	19.122.443,30	19.122.443,30	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	19.122.443,30	19.122.443,30	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	121.060.618,68	148.326.402,20	128.692.909,09	115.035.104,00	111.311.086,53	19.633.493,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.956.360,75	64.325.696,77	61.083.806,28	61.075.530,14	60.917.301,60	3.241.890,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.092,06	472.741,84	470.792,18	470.540,02	470.540,02	1.949,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.760.165,87	83.527.963,59	67.138.310,63	53.489.033,84	49.923.244,91	16.389.652,96
DESPESAS DE CAPITAL	11.759.381,32	32.581.849,50	16.601.944,07	8.110.742,51	7.883.615,56	15.979.905,43
INVESTIMENTOS	10.508.503,32	31.291.971,50	15.329.415,68	6.838.624,00	6.611.497,05	15.962.555,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.245.878,00	1.284.878,00	1.272.528,39	1.272.118,51	1.272.118,51	12.349,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.407.900,00	2.410,19	1.963,89	1.963,89	1.405.489,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	134.220.000,00	182.316.151,70	145.297.263,35	123.147.810,40	119.196.665,98	37.018.888,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =	134.220.000,00	182.316.151,70	145.297.263,35	123.147.810,40	119.196.665,98	37.018.888,35

(VI + VII)						
SUPERÁVIT (IX)	5.780.000,00	0,00	38.725.662,26	60.875.115,21	64.826.259,63	- 38.725.662,26
TOTAL (X) = (VII + IX)	140.000.000,00	182.316.151,70	184.022.925,61	184.022.925,61	184.022.925,61	- 1.706.773,91

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:49 | Relatório emitido em: 17/10/2022 10:52

2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	93.217.331,12	99,90	96.688.764,56	100,00	142.710.800,34	100,00	172.547.872,92	100,00
2 - Receitas de Capital	97.500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	93.314.831,12	100,00	96.688.764,56	100,00	142.710.800,34	100,00	172.547.872,92	100,00
4 - Despesas Correntes	80.970.253,82	86,77	91.229.119,87	94,35	111.410.161,33	78,07	119.447.529,45	69,23
5 - Despesas de Capital	3.747.310,75	4,02	6.525.155,81	6,75	18.924.914,17	13,26	14.009.377,33	8,12
6 - Soma da Despesa (4+5)	84.717.564,57	90,79	97.754.275,68	101,10	130.335.075,50	91,33	133.456.906,78	77,34
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	8.597.266,55	9,21	-1.065.511,12	-1,10	12.375.724,84	8,67	39.090.966,14	22,66
8 - Interferências Financeiras	-4.346.107,07	-4,66	-5.125.159,33	-5,30	-5.027.307,21	-3,52	-5.859.473,03	-3,40
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	4.251.159,48	4,56	-6.190.670,45	-6,40	7.348.417,63	5,15	33.231.493,11	19,26
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.626.939,42	1,74	569.544,66	0,59	2.262.616,56	1,59	461.243,37	0,27
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	5.878.098,90	6,30	-5.621.125,79	-5,81	9.611.034,19	6,73	33.692.736,48	19,53
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	17.064.020,85	18,29	22.942.119,75	23,73	17.320.993,96	12,14	26.932.028,15	15,61
15 - Total do Ativo Realizável	5.633.772,15	6,04	5.633.974,27	5,83	5.634.380,19	3,95	5.634.380,19	3,27
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	17.308.347,60	18,55	11.687.019,69	12,09	21.297.647,96	14,92	54.990.384,44	31,87

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	14.196.865,42	39.916.251,07	52.646.118,55	64.461.211,08	76.708.058,24	90.057.159,30
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	14.196.865,42	39.916.251,07	52.646.118,55	64.461.211,08	76.708.058,24	90.057.159,30
04 - Despesas Correntes	17.658.416,12	25.227.041,21	33.033.878,27	41.336.721,45	49.113.081,51	59.759.352,48
05 - Despesas de Capital	1.013.901,76	1.164.326,49	1.712.200,95	1.878.484,80	2.071.887,57	2.301.466,04
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	18.672.317,88	26.391.367,70	34.746.079,22	43.215.206,25	51.184.969,08	62.060.818,52
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	-4.475.452,46	13.524.883,37	17.900.039,33	21.246.004,83	25.523.089,16	27.996.340,78
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	46.759,59	46.759,59	46.759,59
09 - Interferências Financeiras Concedidas	481.666,66	963.333,32	1.444.999,98	2.185.003,15	2.666.669,82	3.148.336,49
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-481.666,66	-963.333,32	-1.444.999,98	-2.138.243,56	-2.619.910,23	-3.101.576,90
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-4.957.119,12	12.561.550,05	16.455.039,35	19.107.761,27	22.903.178,93	24.894.763,88
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	206.068,60	206.310,60	213.446,75	213.446,75	237.347,85	353.251,91
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14-15+16)	-4.751.050,52	12.767.860,65	16.668.486,10	19.321.208,02	23.140.526,78	25.248.015,79
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15
19 - Total do Ativo Realizável	5.634.380,19	5.634.380,19	5.634.378,48	5.634.378,48	5.634.380,19	5.634.380,19
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	16.546.597,44	34.065.508,61	37.966.135,77	40.618.857,69	44.438.174,74	46.545.663,75
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	116,55	85,34	72,12	63,01	57,93	51,68

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	103.268.275,84	115.933.665,28	129.037.563,37	141.249.761,44	156.982.499,07	172.547.872,92
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	103.268.275,84	115.933.665,28	129.037.563,37	141.249.761,44	156.982.499,07	172.547.872,92
04 - Despesas Correntes	66.406.146,11	77.049.741,33	85.993.160,01	95.427.655,58	104.372.398,49	119.447.529,45
05 - Despesas de Capital	2.703.856,17	5.120.219,80	5.831.666,22	6.483.165,47	11.649.684,78	14.009.377,33
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	69.110.002,28	82.169.961,13	91.824.826,23	101.910.821,05	116.022.083,27	133.456.906,78
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	34.158.273,56	33.763.704,15	37.212.737,14	39.338.940,39	40.960.415,80	39.090.966,14
08 - Interferências Financeiras Recebidas	46.759,59	76.759,59	76.759,59	76.759,59	76.759,59	478.863,48
09 - Interferências Financeiras Concedidas	3.630.003,16	4.111.669,83	4.593.336,50	5.075.003,17	5.706.669,84	6.338.336,51
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-3.583.243,57	-4.034.910,24	-4.516.576,91	-4.998.243,58	-5.629.910,25	-5.859.473,03

11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	30.575.029,99	29.728.793,91	32.696.160,23	34.340.696,81	35.330.505,55	33.231.493,11
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	353.251,91	353.251,91	353.251,91	461.243,37	461.243,37	461.243,37
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	30.928.281,90	30.082.045,82	33.049.412,14	34.801.940,18	35.791.748,92	33.692.736,48
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15	26.932.028,15
19 - Total do Ativo Realizável	5.634.380,19	5.634.380,19	5.634.380,19	5.634.380,19	5.634.380,19	5.634.380,19
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	52.225.929,86	51.379.693,78	54.347.060,10	56.099.588,14	57.089.396,88	54.990.384,44
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	50,57	44,32	42,12	39,72	36,37	31,87

2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	99.996.937,73	96,98	101.953.823,41	98,95	150.585.260,74	98,80	180.020.775,14	97,83
2 - Receitas de Capital	3.113.801,08	3,02	1.085.333,47	1,05	1.828.995,46	1,20	4.002.150,47	2,17
3 - Soma da Receita (1+2)	103.110.738,81	100,00	103.039.156,88	100,00	152.414.256,20	100,00	184.022.925,61	100,00
4 - Despesas Correntes	86.272.327,22	83,67	96.289.263,40	93,45	118.007.924,68	77,43	128.692.909,09	69,93
5 - Despesas de Capital	7.728.634,27	7,50	8.580.135,54	8,33	21.663.522,91	14,21	16.601.944,07	9,02
6 - Soma da Despesa (4+5)	94.000.961,49	91,17	104.869.398,94	101,78	139.671.447,59	91,64	145.294.853,16	78,95
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	9.109.777,32	8,83	-1.830.242,06	-1,78	12.742.808,61	8,36	38.728.072,45	21,05
8 - Interferências Financeiras	-4.346.107,07	-4,21	-5.125.159,33	-4,97	-5.027.307,21	-3,30	-5.859.473,03	-3,18
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	4.763.670,25	4,62	-6.955.401,39	-6,75	7.715.501,40	5,06	32.868.599,42	17,86
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.695.107,25	1,64	1.246.039,97	1,21	2.670.842,09	1,75	543.369,34	0,30
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	6.458.777,50	6,26	-5.709.361,42	-5,54	10.386.343,49	6,81	33.411.968,76	18,16
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	20.323.254,55	19,71	26.782.032,05	25,99	21.072.670,63	13,83	31.459.014,12	17,10
15 - Total do Ativo Realizável	5.635.141,31	5,47	5.635.529,59	5,47	5.635.935,51	3,70	5.635.935,51	3,06
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	21.146.890,74	20,51	15.437.141,04	14,98	25.823.078,61	16,94	59.235.047,37	32,19

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
13
88

2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
12/2021

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**184.022.925,61**	**152.414.256,20**
Ordinária	142.849.232,07	113.171.199,12
Vinculada	41.173.693,54	39.243.057,08
Transferências do FUNDEB	17.593.766,74	14.515.917,46
Transferências Voluntárias	420.234,03	1.585.983,50
Alienação de Bens	43,70	8,50
Operações de Crédito	3.350.641,94	185.798,58
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.444.064,29	7.596.507,68
Valores Restituíveis	5.906,02	1.318,02
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.250.919,89	329.665,26
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	20.868,74	4.437.639,69
Cessão Onerosa – Pré-Sal	3.286,52	4.182,82
Outras Origens	12.083.961,67	10.586.035,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**478.863,48**	**260.669,49**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**41.089.308,72**	**26.603.594,21**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.951.144,42	1.798.981,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	22.149.452,95	10.875.489,61
Realizável - Inscrição	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	14.988.711,35	13.929.122,61
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**45.511.901,18**	**33.208.301,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.875.965,67	27.572.771,98
Realizável	5.635.935,51	5.635.529,59
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**271.102.998,99**	**212.486.821,47**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**145.297.263,35**	**139.671.447,59**
Ordinária	104.616.779,48	99.605.235,94
Vinculada	40.680.483,87	40.066.211,65
Transferências do FUNDEB	16.893.087,14	14.656.020,17
Transferências Voluntárias	1.130.146,09	1.105.389,47
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.253.329,26	63.014,30
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.704.010,99	6.630.401,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	750.460,04	426.087,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.413.325,16	2.804.885,81
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	1.111.479,28
Outras Origens	10.536.125,19	13.268.933,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6.338.336,51**	**5.287.976,70**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**21.956.130,66**	**22.015.496,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	787.472,84	1.334.946,15
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.267.226,14	6.775.031,20
Realizável-Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão,Fusão,Extin.	14.901.431,62	13.905.518,65
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**97.511.268,53**	**45.511.901,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.875.333,02	39.875.965,67
Realizável	5.635.935,51	5.635.935,51
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**271.102.998,99**	**212.486.821,47**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:50 | Relatório emitido em: 17/10/2022 10:52

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**293.205.955,05**	**196.065.666,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.875.333,02	39.875.965,67
Créditos a Curto Prazo	158.037.756,21	113.507.434,75
Créditos Tributários a Receber	42.772.266,92	11.126.686,93
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	107.427.632,49	91.425.906,10
Dívida Ativa Não Tributária	7.837.856,80	10.954.841,72
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.974.010,24	41.080.880,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.318.855,58	1.601.387,09
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**102.348.563,88**	**95.160.246,40**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**5.588.864,54**	**2.189.583,52**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	61.392,57	22.087,48
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	5.079.333,98	2.021.445,47
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	448.137,99	146.050,57
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.221.378,15**	**5.484.906,54**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.344.816,37	3.222.467,36
Fornecedores a Longo Prazo	1.876.561,78	2.262.439,18
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**9.810.242,69**	**7.674.490,06**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	95.883.137,78	95.883.137,78
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.474.148,79	2.474.148,79
Reservas de Lucros	0,00	0,00

Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	102.341.088,44	95.152.770,96
Bens Móveis	30.806.368,87	28.732.117,76
Bens Imóveis	71.534.719,57	66.420.653,20
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**395.554.518,93**	**291.225.914,59**

Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	287.386.989,67	185.194.137,96
Resultado do Exercício	105.516.060,91	58.567.490,83
Resultado de Exercícios Anteriores	181.870.928,76	126.626.647,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**385.744.276,24**	**283.551.424,53**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**395.554.518,93**	**291.225.914,59**

ATIVO FINANCEIRO	97.511.268,53	45.511.901,18
ATIVO PERMANENTE	298.043.250,40	245.714.013,41
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	32.642.695,84	14.052.887,06
PASSIVO PERMANENTE	4.221.788,03	5.484.906,54
	358.690.035,06	**271.688.120,99**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	3.605.978,27	3.605.978,27
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	835.957,23	831.057,23
TOTAL	**4.441.935,50**	**4.437.035,50**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:50 | Relatório emitido em: 17/10/2022 10:52

16 18

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**240.869.167,65**	**185.699.597,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**105.826.021,48**	**73.653.057,47**
Impostos	84.301.194,96	51.079.544,34
Taxas	21.524.826,52	22.573.513,13
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**13.341.436,98**	**7.756.449,71**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.341.436,98	7.756.449,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**521.002,17**	**1.128.369,36**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	521.002,17	1.128.369,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**7.382.396,16**	**7.325.798,63**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	5.269.248,65	3.269.077,09
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.113.147,51	174.620,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	3.882.101,25
Transferências e Delegações Recebidas	**112.892.297,46**	**95.092.287,02**
Transferências Intragovernamentais	478.863,48	260.669,49
Transferências Intergovernamentais	112.104.769,02	94.529.691,45
Transferências das Instituições Privadas	308.664,96	301.926,08
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**906.013,60**	**743.635,46**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	906.013,60	743.635,46

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**132.038.716,54**	**127.132.106,82**
Pessoal e Encargos	**61.813.684,48**	**59.250.050,36**
Remuneração a Pessoal	49.972.207,44	47.592.432,37
Encargos Patronais	11.561.860,19	10.498.286,49
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	279.616,85	1.159.331,50
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**40.728.584,35**	**40.485.259,01**
Uso de material de consumo	7.945.951,33	11.314.118,28
Serviços	32.782.633,02	29.171.140,73
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**10.442.865,91**	**13.662.504,54**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	470.540,02	300.248,74
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.972.325,89	13.362.255,80
Transferências e Delegações Concedidas	**9.664.375,21**	**8.189.378,67**
Transferências Intragovernamentais	6.338.336,51	5.287.976,70
Transferências Intergovernamentais	35.880,30	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	3.290.158,40	2.901.401,97
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**6.815.388,02**	**4.918.285,22**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	6.815.388,02	4.918.285,22
Tributárias	**43.922,67**	**266.827,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.922,67	266.827,80
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.529.895,90	359.801,22
Premiações	12.126,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	188.778,44	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.328.991,46	359.801,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	108.830.451,31	58.667.490,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	7.188.317,48	18.836.844,48
Desincorporação de Passivos	1.272.118,51	764.565,75
Incorporação de Passivos	0,00	185.299,51
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 09/02/2022 22:50 | Relatório emitido em: 17/10/2022 10:52

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	101.396.893,28	48.337.839,51	47,67	Normal
31/12/2019	101.699.605,29	51.367.866,91	50,51	Alerta 90%
30/06/2020	122.493.603,06	55.590.468,01	45,38	Normal
31/12/2020	150.385.260,74	58.355.401,11	38,80	Normal
30/06/2021	166.863.179,27	59.598.302,70	35,72	Normal
31/12/2021	179.020.802,66	62.835.902,09	35,10	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	99.996.937,73	-29.221.314,98	-29,22	Normal
30/06/2019	101.796.893,28	-36.526.168,99	-35,88	Normal
31/12/2019	101.954.865,29	-22.779.886,98	-22,34	Normal
30/06/2020	122.493.603,06	-31.881.653,70	-26,03	Normal
31/12/2020	150.385.260,74	-32.198.559,21	-21,41	Normal
30/06/2021	166.863.179,27	-66.946.636,42	-40,12	Normal
31/12/2021	179.020.802,66	-82.040.477,81	-45,83	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2021 A 12/2021

R$
1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**44.462.425,13**	**47.002.926,51**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.174.225,73	30.606.896,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	7.894.645,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.946.000,00	5.200.209,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.742.199,40	3.301.174,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**73.008.612,97**	**99.863.204,56**
2.1 - Cota-Parte FPM	29.912.612,97	29.954.498,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	27.792.612,97	27.670.328,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.120.000,00	2.284.169,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	65.761.629,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	996.894,71
2.4 - Cota-Parte ITR	5.000,00	18.415,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.025.000,00	3.131.765,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**117.471.038,10**	**146.866.131,07**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.177.722,59**	**19.515.806,97**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**15.190.036,93**	**17.200.725,83**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.653.858,99**	**17.593.766,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**16.608.418,50**	**17.537.247,63**
6.1.1 - Principal	16.600.418,50	17.507.130,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	30.117,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**45.440,49**	**56.519,11**
6.2.1 - Principal	45.440,49	56.329,16
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	189,95
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)[1]	**2.422.695,91**	**- 2.008.676,53**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**344.005,07**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		341.285,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.719,76
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**17.937.771,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**13.661.337,41**	**13.645.721,21**	**13.645.721,21**	**13.645.721,21**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**4.115.749,23**	**4.106.775,74**	**4.106.775,74**	**4.106.775,74**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**9.545.588,18**	**9.538.945,47**	**9.538.945,47**	**9.538.945,47**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**3.298.526,65**	**3.247.365,93**	**3.247.365,93**	**3.247.365,93**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**1.410.222,46**	**1.367.130,02**	**1.367.130,02**	**1.367.130,02**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**1.888.304,19**	**1.880.235,91**	**1.880.235,91**	**1.880.235,91**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.959.864,06**	**16.893.087,14**	**16.893.087,14**	**16.893.087,14**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.645.721,21	13.645.721,21	13.645.721,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.849.272,65	16.849.272,65	16.849.272,65	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.814,49	43.814,49	43.814,49	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[8]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.315.636,72	13.645.721,21	13.645.721,21	77,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.759.376,67	700.679,60	700.679,60	3,98

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**725.795,87**	**341.285,31**	**0,00**	**0,00**	-	**341.285,31**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	725.795,87	341.285,31	0,00	0,00	-	341.285,31
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**11.409.773,07**	**10.204.904,46**	**7.280.373,16**	**7.137.960,97**	**2.924.531,30**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**13.725.722,76**	**10.548.024,25**	**8.950.897,58**	**8.808.423,67**	**1.597.126,67**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25.135.495,83**	**20.752.928,71**	**16.231.270,74**	**15.946.384,64**	**4.521.657,97**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	37.602.201,36
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 2.008.676,53
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**39.610.877,89**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.716.532,77	39.610.877,89	26,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.228,92	209.894,20	218.161,85	0,00	475.067,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	691.667,54	209.894,20	217.500,98	0,00	474.166,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.561,38	0,00	660,87	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.715.206,63	2.153.662,31
35.1 - Salário-Educação	2.154.279,58	1.710.976,36
35.2 - PDDE	0,00	300,00
35.3 - PNAE	553.000,00	425.062,00
35.4 - PNATE	4.500,00	10.185,77
35.5 - Outras Transferências do FNDE	3.427,05	7.138,18
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.871,82
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.200,00	395.961,99
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.131.406,63	2.553.496,12

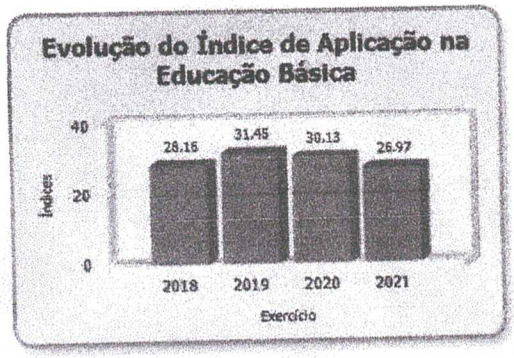
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.231.656,10	806.212,75	618.223,57	606.172,48	187.989,18
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.784.642,21	1.313.778,24	1.043.634,59	872.941,81	270.143,65
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.016.298,31	2.119.990,99	1.661.858,16	1.479.114,29	458.132,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**45.111.658,20**	**39.766.006,84**	**34.786.216,04**	**34.318.586,07**	**4.979.790,80**
47.1 - Despesas Correntes	**39.795.067,88**	**34.838.260,79**	**32.985.070,70**	**32.569.950,19**	**1.853.190,09**
47.1.1 - Pessoal Ativo	27.630.642,11	26.911.322,06	26.903.045,92	26.876.876,90	8.276,14
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.127.425,77	7.926.938,73	6.082.024,78	5.693.073,29	1.844.913,95
47.2 - Despesas de Capital	**5.316.590,32**	**4.927.746,05**	**1.801.145,34**	**1.748.635,88**	**3.126.600,71**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.316.590,32	4.927.746,05	1.801.145,34	1.748.635,88	3.126.600,71

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	345.566,45	314.789,84
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-17.593.766,74	1.710.976,36
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.893.748,01	1.177.436,61
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.045.585,18	848.329,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	27.709,84
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	307,50	2.813,32
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.045.277,68	873.226,11

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/03/2022 12:16 | Relatório emitido em: 17/10/2022 10:52



5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	17.593.766,74
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	13.645.721,21
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	12.315.636,72
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	77,56

5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	17.593.766,74
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	16.893.087,14
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	15.834.390,07
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	96,02

5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
26
18

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**38.716.285,60**	**44.462.425,13**	**47.002.026,51**	**105,71**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**27.150.285,60**	**31.174.225,73**	**30.606.896,78**	**98,18**
IPTU	21.795.000,00	25.818.940,13	23.479.214,96	90,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.355.285,60	5.355.285,60	7.127.681,82	133,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**7.894.645,55**	**219,30**
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	7.765.020,54	215,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	129.625,01	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**5.946.000,00**	**5.946.000,00**	**5.280.209,97**	**87,46**
ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.103.053,66	88,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	146.000,00	146.000,00	95.156,31	65,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.020.000,00**	**3.742.199,40**	**3.381.174,21**	**88,21**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.096.000,00**	**70.888.612,97**	**97.579.934,88**	**137,65**
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	27.702.612,97	27.679.328,90	99,92
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18.415,64	368,31
Cota-Parte IPVA	3.025.000,00	3.025.000,00	3.133.765,65	103,59
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	65.761.629,98	164,40
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	986.894,71	1.510,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**107.812.285,60**	**115.351.038,10**	**144.581.961,39**	**125,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**7.164.293,88**	**7.636.824,18**	**7.172.826,77**	**93,92**	**6.223.234,09**	**81,49**	**6.166.465,57**	**80,75**	**949.592,68**
Despesas Correntes	6.746.293,88	7.241.824,18	6.838.380,97	94,43	6.196.574,09	85,57	6.164.305,57	85,12	307.785,88
Despesas de Capital	418.000,00	395.000,00	334.445,80	84,67	26.660,00	6,75	2.160,00	0,55	641.806,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**15.902.521,50**	**19.481.267,45**	**17.669.872,72**	**90,70**	**14.009.885,56**	**71,91**	**13.317.168,83**	**68,36**	**3.659.987,16**
Despesas Correntes	14.875.521,50	16.399.068,06	15.745.362,32	96,01	13.755.408,57	83,88	13.070.697,36	79,70	1.939.955,75
Despesas de Capital	1.027.000,00	3.082.199,40	1.924.510,40	62,44	254.478,99	8,26	246.671,47	8,00	1.670.031,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.125.900,50**	**2.001.538,48**	**1.282.336,73**	**64,31**	**1.236.780,84**	**59,13**	**1.211.729,03**	**57,93**	**45.555,89**
Despesas Correntes	3.005.999,50	1.971.538,48	1.282.336,73	65,04	1.236.780,84	62,73	1.211.729,03	61,46	45.555,89
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.157.510,00**	**1.100.810,00**	**950.263,28**	**86,38**	**938.469,37**	**85,24**	**937.545,65**	**85,23**	**11.733,91**
Despesas Correntes	1.072.510,00	1.015.810,00	942.061,28	92,78	938.469,37	92,43	937.545,65	92,32	3.591,91
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	8.142,00	9,58	0,00	0,00	0,00	0,00	8.142,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**509.908,00**	**484.408,00**	**179.130,26**	**44,29**	**173.725,22**	**42,95**	**150.793,22**	**37,28**	**5.404,98**
Despesas Correntes	506.908,00	481.408,00	179.130,26	44,62	173.725,22	43,27	150.793,22	37,56	5.404,98
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.444.275,00**	**2.197.175,00**	**2.051.110,69**	**93,35**	**1.861.882,55**	**84,74**	**1.854.980,55**	**84,43**	**189.228,14**
Despesas Correntes	1.412.275,00	2.191.425,00	2.047.420,69	93,43	1.858.192,55	84,79	1.852.840,53	84,56	189.228,14
Despesas de Capital	32.000,00	5.750,00	3.690,00	64,17	3.690,00	64,17	1.940,00	33,74	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.304.587,88**	**32.911.383,12**	**29.305.489,39**	**89,04**	**24.443.977,63**	**74,27**	**23.638.682,85**	**71,83**	**4.861.502,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.305.480,39	24.443.977,62	23.638.692,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.305.480,39	24.443.977,62	23.638.692,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		21.687.294,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	7.618.186,18	2.756.683,41	1.951.398,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,27	16,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	21.687.294,21	29.305.480,39	7.618.186,18	5.666.797,54	0,00	0,00		5.666.797,54		7.618.186,18	
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.337.751,62	4.188.984,68	2.638.254,20	0,00	0,00	1.368.207,64	1.269.396,75	649,81	4.188.334,87	
Empenhos de 2019	9.489.115,70	17.852.947,17	8.363.831,39	1.497.533,91	0,00	0,00	806.210,04	129.976,90	561.344,17	7.802.487,22	
Empenhos de 2018	9.466.413,65	15.809.907,35	6.123.493,70	985.983,24	0,00	0,00	832.803,03	4.943,17	148.237,04	5.975.256,66	
Empenhos de 2017 e anteriores	81.952.047,91	55.643.199,86	23.691.151,95	2.806.112,54	52.652,86	0,00	2.180.620,71	386,69	625.097,14	23.118.766,87	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	607.342,40	607.342,40	607.342,40	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	571.709,07	571.709,07	571.709,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.179.051,47	1.179.051,47	1.179.051,47	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.231.632,00	3.333.602,00	3.885.080,75	116,54
Provenientes da União	2.231.632,00	3.333.602,00	3.763.653,99	112,90
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	121.426,76	0,00
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.689,40	223.782,30	530.405,09	237,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.265.321,40	3.557.384,30	4.415.485,84	124,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**1.223.830,00**	**3.829.796,97**	**2.827.425,06**	**73,83**	**2.081.280,19**	**54,34**	**1.863.080,00**	**48,65**	**746.144,87**
Despesas Correntes	1.219.330,00	3.465.118,51	2.546.799,73	73,50	2.081.280,19	60,06	1.863.080,00	53,77	465.519,54
Despesas de Capital	4.500,00	364.686,46	280.625,33	76,95	0,00	0,00	0,00	0,00	280.625,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**563.028,80**	**2.309.530,42**	**2.079.818,39**	**90,05**	**1.514.115,19**	**65,56**	**1.500.076,27**	**64,95**	**565.703,28**
Despesas Correntes	563.028,80	1.984.985,86	1.762.635,39	88,80	1.417.245,79	71,40	1.403.206,87	70,69	345.389,60
Despesas de Capital	0,00	324.544,56	317.183,00	97,73	96.869,40	29,85	96.869,40	29,85	220.313,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**24.000,00**	**21.335,00**	**88,90**	**980,00**	**4,08**	**980,00**	**4,08**	**20.355,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	24.000,00	21.335,00	88,90	980,00	4,08	980,00	4,08	20.355,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**40.779,04**	**164.219,09**	**120.651,25**	**73,47**	**11.616,54**	**7,07**	**11.616,54**	**7,07**	**109.034,71**
Despesas Correntes	39.579,04	76.157,93	37.245,25	48,91	10.636,54	13,97	10.636,54	13,97	26.608,71
Despesas de Capital	1.200,00	88.061,16	83.406,00	94,71	980,00	1,11	980,00	1,11	82.426,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**151.654,96**	**300.872,86**	**198.322,58**	**65,92**	**189.823,11**	**63,09**	**189.823,11**	**63,09**	**8.499,47**
Despesas Correntes	151.654,96	300.872,86	198.322,58	65,92	189.823,11	63,09	189.823,11	63,09	8.499,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**2.342.883,84**	**2.235.196,20**	**95,41**	**2.049.468,92**	**87,48**	**1.922.330,28**	**82,05**	**185.727,28**
Despesas Correntes	0,00	2.245.386,33	2.141.125,20	95,36	1.959.468,92	87,27	1.922.330,28	85,61	181.656,28
Despesas de Capital	0,00	97.417,91	94.071,00	96,56	90.000,00	92,39	0,00	0,00	4.071,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLVIII) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.979.300,80**	**8.971.223,18**	**7.482.748,48**	**83,41**	**5.847.283,95**	**65,19**	**5.487.907,00**	**61,17**	**1.635.464,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.308.131,88	11.466.621,15	10.000.251,83	87,21	8.304.514,28	72,42	8.029.546,37	70,03	1.695.737,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.465.549,58	21.790.792,88	19.749.691,11	90,63	15.524.800,75	71,24	14.817.245,10	68,00	4.225.690,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.125.999,50	2.115.538,48	1.303.671,79	61,62	1.237.769,84	58,51	1.212.709,03	57,32	65.910,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.198.269,04	1.264.229,09	1.070.854,53	84,70	950.085,91	75,15	949.162,19	75,08	120.768,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	661.642,96	705.360,86	377.452,78	53,51	363.548,33	51,54	340.616,33	48,29	13.904,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.444.275,00	4.539.978,84	4.286.306,09	94,41	3.911.351,47	86,15	3.737.310,83	83,20	374.955,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.203.887,96**	**41.882.526,39**	**36.788.228,87**	**87,84**	**30.291.261,58**	**72,32**	**29.126.589,85**	**69,54**	**6.496.967,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.979.300,80	7.463.771,30	6.959.756,24	93,19	4.512.606,99	60,46	4.259.908,82	57,07	1.547.069,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.204.587,96**	**34.418.755,09**	**29.828.472,63**	**86,66**	**25.778.654,59**	**74,90**	**24.866.681,03**	**72,25**	**4.949.898,04**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:15 | Relatório emitido em: 17/10/2022 10:52



29
75

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO		CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?		SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?		SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?		NÃO

8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
207979/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	161/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
533888/19	2017	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	753/2020	Conhecimento e provimento
164947/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	384/2019	Parecer prévio pela regularidade
256841/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	665/2020	Parecer prévio pela regularidade
117810/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	300/2021	Parecer prévio pela regularidade

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 17 de outubro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

31
18

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2021

REF. - Processo n.º 611/2023 – Ofício 239/23- OPD-GP – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – relativo ao Exercício Financeiro de 2021 de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho.

1. RELATÓRIO

Reuniu-se no dia **11 de junho do corrente ano de 2024** a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, a fim de apreciar o Processo **n.º 611/2023 – Ofício 239/23-OPD-GP** – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – relativo ao Exercício Financeiro de 2021 de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho.

Os autos deram entrada na Câmara em 01/06/2023, no dia 31/07/2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2826 no dia 01/08/2023, o comunicado a população pontalense de que, num prazo de 60 dias, o Acórdão do Parecer Prévio referente à prestação de contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2021 de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, estariam a disposição dos munícipes.

Em atendimento ao artigo 31 da Constituição Federal e atendendo ao disposto no artigo 191 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o processo foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, onde permaneceu pelo prazo de 60 dias e ficou a disposição da população para exame, vencido tal prazo, o processo foi encaminhado para emissão do parecer.

O Parecer Prévio sob exame foi distribuído a esta Comissão, me designando como relator da matéria, para exame nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O dever de prestar contas é inerente a quem exerce poder. Tem matriz constitucional a obrigação de prestar contas, está no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal:

> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Está previsto no artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
>
> § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
>
> § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Em respeito ao princípio da Simetria, da mesma forma o dever de fiscalização está previsto na Lei Orgânica do Município:

33
18

Art. 53 A fiscalização sobre os órgãos da administração direta, das entidades da administração indireta e inclusive sobre pessoas físicas, quando for o caso, dar-se-á sob as modalidades e quanto aos aspectos previstos no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 54 O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A forma e procedimento para a tramitação do julgamento das contas dentro da Câmara Municipal é regulada pelos artigos 191 a 193 do Regimento Interno da Casa, que assim dispõe:

Art. 191 . Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indireta e pela Comissão Executiva da Câmara, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:

I - determinará a publicação do Parecer Prévio no Diário da Câmara e distribuição aos Vereadores;

II - anunciará a sua recepção, com destaque, no órgão oficial de imprensa do Município e com a fixação de aviso no edital da Câmara, dando, obrigatoriamente, ciência do exposto no artigo seguinte;

III - Encaminhará o processado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá, por sessenta dias, nos dias úteis, no horário de funcionamento da Câmara , quando, perante um de seus Membros, estará a disposição para exame e apreciação de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade e levantar questões.

Art. 192 . Terminado o prazo do inciso III do artigo anterior, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá parecer em trinta dias.

§ 1o. Em seu parecer, a Comissão apreciará as contas e as questões suscitadas nos termos do inciso III do artigo anterior.

[...]

Art. 193 . Se o Projeto de Decreto Legislativo

34
46

I - acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se receber o voto contrário de dois terços, ou mais, dos Vereadores, em qualquer dos turnos de discussão e votação, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação para o segundo turno ou a final, conforme o caso;
b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.
II - não acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber voto favorável de dois terços, ou mais, dos Vereadores;
b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, na redação para o segundo turno ou no final, conforme o caso.

Depreende-se do § 1º do art. 192, que compete a esta Comissão apreciar as contas e as questões suscitadas pelo Responsável pelas Contas, Sr. Rudisnei Gimenes Filho, em face do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim dispôs o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 288/22 - Primeira Câmara**

Prestação de contas do Prefeito Municipal. Inexistência de restrições. Manifestações uniformes. Parecer prévio com recomendação pela regularidade das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$140.000.000,00.

35 38

Nos termos da sua Instrução n. º 5013/22-CGM (peça 38), efetivado o exame da prestação de contas de governo do Município, a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da regularidade.

O Ministério Público de Contas não se opôs à proposta da Coordenadoria pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade da prestação de contas, conforme Parecer n. º 1149/22-3PC (peça 39).

É o necessário relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão Municipal verificou o cumprimento de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e avaliou os tópicos de controle relativos à observância de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Foram detidamente averiguados pela unidade técnica itens relacionados com o planejamento governamental, à execução orçamentária/financeira, aos aspectos patrimoniais e fiscais, aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, às despesas realizadas com saúde, ao controle interno e à tempestividade na entrega dos documentos que compõem a prestação de contas do exercício.

O exame efetuado, cingido aos assuntos contidos no escopo definido pela Instrução Normativa n. º 169/2021,

36
18

não resultou em apontamentos no sentido de restrições ou recomendações.

Nesse contexto, por tudo que consta dos autos, acompanho as manifestações uniformes pela emissão de Parecer Prévio no sentido de regularidade das contas.

3. VOTO

Ante o exposto, acompanhando as manifestações uniformes, e, com fundamento nos artigos 1º, inciso I2 e 16, inciso I3, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, bem como no artigo 2154 do Regimento Interno, VOTO pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

- emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO.

Após o trânsito em julgado, realizar os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando

37
18

autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022 – Sessão nº 16.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

Considerando que o processo pelo qual se julga as contas municipais deve obedecer, às previsões constitucionais que assegurem a prerrogativa do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Em homenagem ao Princípio do Contraditório, segundo orientação do Supremo Tribunal Federal, recomenda-se seja ser concedido ao ordenador da despesa, responsável pela prestação de contas, prazo para se manifestar, em nada se opondo, seguirá o processo para julgamento.

38
18

Após análise detalhada do Processo de Prestação de Contas n.º 206833/22, junto ao Tribunal de Contas do Paraná, observa-se que o Parecer Prévio e o Acórdão do Tribunal Pleno, são uníssonos em opinar pela regularidade das contas, uma vez que sequer foram detectadas ilegalidades e/ou irregularidades na presente prestação de contas, o processo teve seu trânsito em julgado certificado.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, Srs. Vereadores, está claro que nós, legítimos representantes do povo de PONTAL DO PARANÁ, dentro do conhecimento da nossa realidade local, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Parecer Técnico com Justificativas é que temos a condição de agir como juízes para efetuar o julgamento do Chefe do poder executivo e determinarmos se as suas condutas foram apropriadas para o nosso povo e se o mesmo deve ou não ter a sua prestação de contas aprovadas.

Por todo acima exposto, voto pelo acolhimento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomendou à Câmara Municipal de Pontal do Paraná a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021.

39
18

4. DO VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após analisar o parecer do relator, por unanimidade de votos, opina favoravelmente à sua regular tramitação, mantendo o destaque para as ressalvas, cabendo ao Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2.024

Marco Bueno da Rocha
Presidente Comissão de Finanças

Osni Ceará
Membro Comissão

Marcelo da Saúde
Relator